

Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da iniciativa legislativa supra referida, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	831/XII/4.ª
Proponente/s:	BE
Assunto:	Altera o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior introduzindo a paridade, reforçando o funcionamento democrático das universidades e extinguindo o regime fundacional.
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	***
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

***** Nota:** Em virtude do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requerer o seu agendamento para a discussão na generalidade, em conjunto com o *Projeto de Lei n.º 792/XII/4.ª*, “1.ª alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior), a realizar no próximo dia 26 do corrente mês de março, **não se propõe a baixa da iniciativa à comissão competente em razão da matéria.**

O assessor parlamentar,

Luís Martins.

DAPLEN